



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 14/26 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 27 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei Ordinária nº 13/26, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o município de Formosa-GO a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), disposto na Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.”

Relator: Ver. Valdson José.

I – Relatório

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade autorizar o Município de Formosa-GO a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), instituído pela Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023, a qual estabelece diretrizes para a organização, gestão e promoção das políticas públicas de esporte em âmbito nacional. A proposição visa integrar o município ao referido sistema, possibilitando a cooperação entre os entes federativos (União, Estados e Municípios), bem como o acesso a programas, recursos e instrumentos de fomento ao esporte, em consonância com as diretrizes da política nacional esportiva.

II. Análise

A matéria em exame encontra respaldo jurídico na Constituição Federal, especialmente no disposto no art. 217, que reconhece o esporte como direito de cada cidadão, sendo dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais.

A Lei Federal nº 14.597/2023 institui o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) com o objetivo de promover a articulação entre os entes federativos, incentivando a gestão descentralizada e participativa das políticas esportivas. A adesão do Município ao sistema representa importante instrumento de integração institucional, permitindo o acesso a mecanismos de financiamento, capacitação técnica, programas federais e parcerias voltadas ao desenvolvimento do esporte.

Assim, a adesão ao Sinesp encontra-se em consonância com os princípios da eficiência, da cooperação federativa e do interesse público, tende a contribuir para a melhoria da gestão pública esportiva, promovendo planejamento, monitoramento e avaliação das ações no setor, além de fortalecer políticas voltadas à juventude, por meio do incentivo à prática esportiva como instrumento de inclusão social, prevenção à vulnerabilidade, promoção da saúde e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, criando oportunidades e ampliando o acesso ao esporte no âmbito municipal.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 27 de abril de 2026.

Presidente

Membro

Membro